

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

21.947

FOLHA

01

IMÓVEL:- Um prédio situado nesta cidade, à rua 5 nº1158, antigo -
102, medindo em sua integridade, 10,00metros de frente para a men-
cionada via publica, igual metragem na largura dos fundos, por - -
23,00metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a -
área de 230,00m2., confrontando de um lado(esquerdo) com Mariano =
Rubini, pelo lado direito com Helena Cehlmeier e pelo fundo com Re-
gina Rubini, contendo dito prédio 8 comod. CADASTRO PRECATORIA Nº
2.02.19.088.017. PROPRIETARIOS:- MAURO ANTONIO DA COSTA TELLES: =
ORLANDO DA COSTA TELLES e WILSON DA COSTA TELLES, brasileiros, me-
nores impuberes, Rio Claro. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 4487, -
deste Cartório. Rio Claro, 10 de dezembro de 1985. O Escrevente Ha-
bilitado _____ - O Oficial: - - - - -

Av.1-21.947. Rio Claro, 10 de dezembro de 1985. Sobre 50% do imóvel aqui
matriculado existe usufruto vitalício em favor de MARIA RUBINI DA
COSTA TELLES, conforme inscrição nº390 do livro 4-A fls.27. O Escre-
vente Habilitado _____ - O Oficial: - - -

Av.2-21.947. Rio Claro, 10 de dezembro de 1985. Por escritura publi-
ca lavrada em 24/5/85 no 2º Cartório de Notas de São Carlos 1º377 -
f.349, abaixo registrada foi declarado que o proprietário MAURO AN-
TONIO DA COSTA TELLES atualmente possui o estado civil de casado -
em comunhão de bens ant.lei 6515/77, em virtude de seu casamento -
com MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TELLES. O Escrevente Habilitado: - - -
_____ O Oficial _____

R.3-21947. Rio Claro, 10 de dezembro de 1985. Por escritura publica
lavrada em 24 de maio de 1985 no 2º Cartório de Notas de São Carlos
livro 377 f.349, os proprietários MAURO ANTONIO DA COSTA TELLES, -
industrial, RG 2.946.328-SP e s/m. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TELLES,
do lar, RG 6.759.296-SP, brasileiros, casados em comunhão de bens
ant.lei 6515/77, CIO 209.756.948/04, São Carlos, alienaram a WILSON
DA COSTA TELLES, que também se assina e é conhecido por WILSON DA
COSTA TELLES, industrial, casado em comunhão de bens ant.lei 6515/
77 com MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO DA COSTA TELLES, brasileira, -
portador da RG 2.545.629-SP, CIO 550.657.248/49, residente em Guara-
rapes na Alameda Itororo s/nº., parte ideal correspondente a 1/3 do
imóvel aqui matriculado, pelo valor de Cr\$16.000.000. O Escrevente
Habilitado _____ O Oficial _____

(continua no verso)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

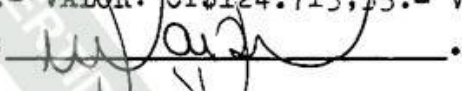
M: 21.947

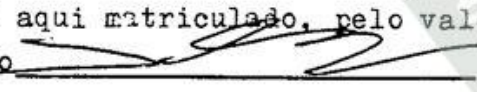
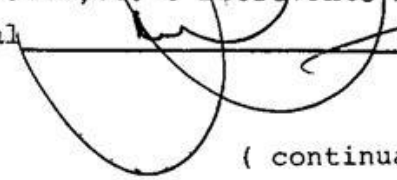
FOLHA

1

VERSO

Livro N.º 2 - Registro Geral

R.4-21.947.- Rio Claro, 06 de fevereiro de 1.987.- Por partilha - feita do ESPÓLIO DE ORLANDO DA COSTA TELLES, do qual fora inventariante, Vera Aparecida Parelli Telles, julgada por sentença de 16 de abril de 1.985, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Uberaba-MG, a qual transitou em julgado, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel retro matriculado, foi partilhada em favor de - LUCIANA DA COSTA TELLES, brasileira, menor, escolar, RENATO DA COSTA TELLES, brasileiro, menor, escolar e ADRIANA DA COSTA TELLES, - brasileira, menor, escolar, todos filhos de Orlando da Costa Telles e de Vera Aparecida Parelli Telles, residentes em Uberaba, na av. Paulo Rosa, 171, conforme se verifica do Formal de Partilha extraído dos respectivos autos de inventário, em 26 de agosto de 1.986, pelo Escrivão do 1º Ofício e assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Sérgio Jerônimo Abreu da Silveira, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Uberaba-MG e retificação de 22 de janeiro de 1.987, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião Naves de Resende, MM. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível da comarca de Uberaba-MG.- VALOR: Cr\$124.713,23.- V. Vnal:- Cz\$38.356,30.- O Oficial Maior: .-

R.5-21.947. Rio Claro, 11 de fevereiro de 1988. Por escritura pública lavrada em 21 de setembro de 1987 no 2º Cartório de Notas de São Carlos livro 439 fls.090, os proprietários LUCIANA DA COSTA = TELLES, solteira, estudante, maior por emancipação, RG 9.436.681-SP CIC 020.449.578/41; RENATO DA COSTA TELLES, solteiro, estudante, menor impuber, CIC dep. 550.657.758-34; ADRIANA DA COSTA TELLES, solteira, estudante, menor pubere, CIC dep. 550.657.758/34, representados por sua mãe VERA APARECIDA PARELLI TELLES, viúva, professora RG 4.751.729-SP, CIC 550.657.758-34, todos brasileiros, residentes em São Carlos, sendo a representante autorizada por Alvara Judicial descrito no título, alienaram a VILSON DA COSTA TELLES, que também assina e é conhecido por WILSON DA COSTA TELLES, brasileiro, industrial, casado em comunhão de bens ant.lei 6515/77 com MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO DA COSTA TELLES, RG 2.545.629-SP, CIC 550.657.248/49 brasileiros, residente na Alameda Itoró sem numero em Guararapes, parte ideal equivalente a 1/3 do imóvel aqui matriculado, pelo valor de Cz\$65.000,00. O Escrevente Habilitado 
O Oficial 

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

21.947

FICHA

02

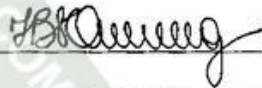
COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

AV.6-21.947.- Rio Claro, 02 de outubro de 2.015.**- PENHORA -**

Nos termos do Ofício datado de Guararapes-SP., 15 de setembro de 2.015, expedido pela 1ª Vara do Foro da Comarca de Guararapes-SP., assinado digitalmente pela Dra. Nandra Martins da Silva Machado, com o devido “cumpra-se” exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Alexandre Dalberto Barbosa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Corregedor desta Serventia, em 30 de setembro de 2.015, passado nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº 0002150-48.2001.8.26.0218), tendo como requerente o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS** e, como requerida a **INDÚSTRIA GUARARAPES SUB PRODUTOS BOVINOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 48.433.619/0001-16 **E OUTROS**, **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade **VILSON DA COSTA TELLES**, que também assina e é conhecido por **WILSON DA COSTA TELLES**, e sua esposa **MARINA ANTONIA DO NASCIMENTO DA COSTA TELLES**, já qualificados, sendo o valor do débito de R\$55.731,24 (atualizado até 21/05/2014) e nomeado depositário, **WILSON DA COSTA TELLES JUNIOR**. (Protocolo nº 160.017).

A Escrevente Autorizada:



(Thaicy Brienza Hebling).